



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1483 - 149Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 1.735/2021 22 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre a **alteração** da redação do Inciso **VI** e **Revoga** o inciso **V** do Art. 6 da Lei Municipal n.º 1.652 de 22 de agosto de 2018 e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Murtinho, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada a redação do inciso VI e revoga o inciso V do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.652 de 22 de agosto de 2018, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º

V- Revogado

VI- Os lotes terão área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, podendo ser menor quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho- MS, 22 de dezembro de 2021.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal